



Poder Legislativo  
Conceição do Coité - BA  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Complementar Nº 04/2023.**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** “Fixa os vencimentos dos ocupantes dos cargos que indica e dá outras providências.”

**Relatório:**

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar 04/2023, que tem por objetivo alterar e reajusta os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo detentores de cargos de provimento efetivo ou exercendo cargos de livre nomeação e exoneração.

**Conclusão:** *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.*

**I – ADMISSIBILIDADE:**

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

**II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:**

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de instituição de políticas públicas, não havendo nenhum impedimento formal para seguimento, encontrando-se em conformidade com a Lei Complementar nº 01/1996 instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e a Lei Complementar nº 101/2000.

**III - CONCLUSÃO:**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Conceição do Coité 27 de fevereiro de 2023.

  
Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA  
OAB/BA 42.398  
Assessor Jurídico